

Ofício GP nº 100/2024

Toritama, 4 de junho de 2024.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção do novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em Toritama.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 020/2024 e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção do novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em Toritama, para a devida discussão, votação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

MENSAGEM Nº 020/2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *“Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção do novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em Toritama.”*.

A proposição deste projeto se fundamenta na necessidade premente de proporcionar à nossa comunidade local, bem como às áreas circunvizinhas, um serviço de atendimento a emergências eficiente e estrategicamente posicionado. Reconhecendo a grande importância dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar em Toritama, tanto em situações cotidianas quanto em momentos de crise e calamidade pública, é imperativo que disponhamos dos recursos necessários para garantir a sua atuação ágil e eficaz.

A construção de um novo quartel, dotado de instalações adequadas, equipamentos modernos e uma localização estratégica contribuirá significativamente para elevar o nível de resposta a emergências, reduzir os tempos de atendimento e, conseqüentemente, salvar vidas.

Destaco, ainda, que a parceria entre o Município de Toritama e o Estado de Pernambuco neste projeto reforça o compromisso mútuo com a segurança e o bem-estar da população, demonstrando a cooperação e a união de esforços em prol de um objetivo comum.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, o Prefeito do Município de Toritama, no uso regular de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Ao tempo que apresenta votos de distinto respeito e consideração, subscrevo.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras

Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção do novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em Toritama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Toritama autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, um imóvel com a área superficial de 750 m², cadastrada na Prefeitura Municipal de Toritama sob o nº 100001039, medindo 25,00 metros de frente, 25,00 metros de fundos, 30,00 metros no flanco direito e 30,00 metros no flanco esquerdo, limitando-se ao Norte com o leito da Rua Severino José da Silva, ao Sul com a lateral da Área 01; ao Leste com a Avenida Vereador Romeu Simpício da Silva e ao Oeste com a lateral da Área 04.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo, objeto de doação, destinar-se-á, única e exclusivamente ao funcionamento do novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em Toritama.

Art. 2º O Estado de Pernambuco terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, para conclusão das obras de construção do referido Quartel.

Parágrafo único - Expirado o prazo assinalado por esse artigo, sem que seja concluída a obra, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 4, de junho de 2024, 71º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras

Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD54-C6B8-894A-AF53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 07/06/2024 15:24:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BD54-C6B8-894A-AF53>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEAC

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS Telefone: CNPJ: 11.256.054/0001-39

EXTRATO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data Inclusão: 30/10/2018
Nº do Cadastro: 100001039

Nº Cad. CGM: 2342
Nº Cad. Anterior:

Data Intervenção: 22/03/2023
Último Usuário: GEOPROCESSAMENTO

Identificação do Imóvel

Natureza: TERRITORIAL
Situação: ATIVO

Contribuição IPTU: IMUNE
Contribuição TAXAS: IMUNE

Localização do Imóvel

Inscrição: 01.07.012.04.0449.000

Referência Loteamento: 0007AREA02

Seção: 010701204

Logradouro: 292 - AVN VER ROMEU SIMPLICIO DA SILVA

Número: S/N

Complemento: TERRENO

CEP: 55125-000

Bairro: DEUS É FIEL

Loteamento: DEUS É FIEL

Insc.Ant.:

Identificação do Contribuinte

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

Identidade:

Tipo Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 11.256.054/0001-39

Endereço para Correspondência

Logradouro: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA

Número: 1370

Complemento: PREFEITURA

Bairro: PARQUE DAS FEIRAS

Cidade: TORITAMA

UF: PE

Reside:

CEP: 55125-000

Medidas da Unidade

Testada Princ.: 25,00

Testada Fictícia: 25,00

Nº de Pavimentos: 0

Prof. Principal: 30,00

Fração Ideal: 0,0000

Ano Construção: 0

Área Terreno: 750,00

Área total de Construção: 0,00

Área Coberta: 0,00

Área Unidade: 0,00

Área Comum da Unidade: 0,00

Zona Fiscal: 0

Informações Sobre o Terreno

Situação da Quadra: ESQUINA

Pedologia: FIRME

Nivelamento: MESMO NÍVEL

Patrimônio: PARTICULAR

Topografia: PLANO AO NÍVEL

Tipo Terreno: REGULAR

Ocupação Terreno: VAGO

Limitação: SEM LIMITAÇÃO

Água (x)

Limpeza (x)

Galerias Pluviais ()

Energia (x)

Telefone ()

Passeio ()

Esgoto (x)

Pavimento (x)

Guias Sarjetas (x)

Iluminação (x)

Col. Lixo (x)

Reavaliação

Nº Processo: 0

Tributos

Valor IPTU: R\$ 4.649,35

Taxa de Conservação de Vias: R\$ 0,00

Taxa de Limpeza Pública: R\$ 0,00

Taxa de Coleta de Lixo: R\$ 0,00

Taxa de Iluminação: R\$ 0,00

Valor Venal do Imóvel

Valor Terreno: R\$ 232.467,50

Valor Construção: R\$ 0,00

Valor Venal: R\$ 232.467,50

Observações

PROTOCOLO 2018.CGM.PA.201708452-5

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EFEITO DE DESMEMBRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA VERDE LOCALIZADA NO LOT. DEUS É FIEL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.